O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.987		CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS	
837	4.4.90.51.00.00	2020 OBRAS E INSTALAÇOES	195.000,00
22.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.325		REESTAB DE DESASTRE RECONSTR 07 PONTES TC 108/2013	
836	4.4.90.51.00.00	2029 OBRAS E INSTALAÇOES	710.000,00
		Total Suplementação:	**905.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de até R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado nas respectivas Fontes de Recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de janeiro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial na importância de até R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

O presente projeto tem por objetivo dar andamento nos seguintes convênios: CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS e RECONSTRUÇÃO DE PONTES TC 108/2013.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath

Prefeito Municipal